ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.
AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 101, - Bairro CABRAL, Teresina/PI, CEP 64000-810
Telefone: (86) 3216-6300 - www.agespisa.com.br

EDITAL Nº LEILÃO 02/2026

Processo nº 00100.000698/2026-82

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2026 - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A., sociedade de economia mista, CNPJ nº 06.845.747/0001-27, neste ato representada por seu Presidente Garcias Guedes Rodrigues Júnior, CPF: ***.081.473-**, e o leiloeiro Sr. Erico Sobral Soares, inscrito no CPF nº 043.xxx.xxx-08, brasileiro, casado, leiloeiro, com endereço na Rua Doutor Josué Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, Teresina-PI, CEP: 64066-430, credenciado por meio do Credenciamento de Leiloeiro Oficial – Processo nº 00002.009667/2021-91 e contratado pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI por meio do Contrato nº 152/2025, com vigência prorrogada até 08/04/2027 pelo Primeiro Termo Aditivo (Processo SEI nº 00002.011681/2025-88), conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre Águas e Esgotos do Piauí S.A. e SEAD/PI – Processo nº 00100.006316/2025-43, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, levam ao conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade LEILÃO, por meio do Processo SEI nº 00100.000698/2026-82, do tipo maior lance, para a venda de bens da Águas e Esgotos do Piauí S.A., identificados no Anexo I, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Águas e Esgotos do Piauí S.A., observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a avaliação inicial dos bens.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 O leilão ocorrerá no dia 25 de novembro de 2026, a partir das 09 hs, na modalidade virtual para os bens móveis constantes no Anexo I, em plataforma online: www.vipleiloes.com.br, disponibilizada pelo leiloeiro.
1.2 Horário: das 09 h às 17 h.

2 – DO PRODUTO

2.1 Os bens a serem leiloados estão relacionados no Anexo I e são compostos por 34 (trinta e quatro) veículos automotores usados (motocicletas, caminhões e caminhonete), de propriedade da Águas e Esgotos do Piauí S.A., assim distribuídos nos anexos:
a) Anexo I – relação com descrição dos itens, situação (conservado ou sucata), débitos conhecidos e valor dos lances mínimos iniciais dos bens móveis;
b) Anexo II – declaração de renúncia à garantia por vícios e ao direito de ação;
c) Anexo III – requerimento de autorização para retirada de item arrematado.
2.2 Os bens poderão ser examinados da data de publicação deste Edital de Leilão no Diário Oficial do Estado até o dia anterior à realização do certame, nos horários de visitação das 8h às 13h, no endereço mencionado nos anexos deste Edital, telefones de contato (86) 98183-1738, (86) 3216-1720 e 3216-6517, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
2.3 A SEAD – Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a Águas e Esgotos do Piauí S.A poderão retirar os itens de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, nos sítios www.sead.pi.gov.br e do leiloeiro oficial, na rede mundial de computadores (internet).
2.4 Os interessados poderão ter acesso às fotos dos itens a partir da publicação do Edital, através do link www.vipleiloes.com.br.
2.5 Os itens descritos no Anexo I estão localizados no Armazém Vip Leilões – Rua Dr. Josué Moura Santos, nº 1.111, Bairro Pedra Mole, Teresina/PI, sob a guarda do leiloeiro oficial, conforme termo de entrega e recebimento juntado ao processo.

3 – DOS LICITANTES

3.1 Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), excluindo-se aqueles impedidos, constantes na base de dados da SEAD e do leiloeiro, amplamente divulgados.
3.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto deste leilão a empresa:
I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
II - suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
3.2.1 Aplica-se a vedação prevista no caput:
I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada;
III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
3.3 Aberta a sessão, o licitante, pessoa física, ou o representante de pessoa jurídica deverá se credenciar perante o Leiloeiro.
3.4 Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:
a) CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;
b) Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;
c) Comprovante de endereço;
d) Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham a participar da fase de lances;
3.5 Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório, ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

4 – DOS LANCES, DA COMISSAO E DO REEMBOLSO DE DESPESAS

4.1 Os lances serão virtuais, a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido a maior oferta por lote.

4.1.1 O leiloeiro oficial receberá, a título de comissão "ad exitum", o valor global de 5% (cinco por cento) sobre o valor total arrematado, a ser deduzido na prestação de contas do leilão, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/1932 e das cláusulas 3.3.2 e 4.1 do Contrato nº 152/2025.

4.1.2 No caso de leilão de bens móveis, e apenas neste, em que o leiloeiro tenha exercido também os serviços de transporte, depósito, guarda, conservação e administração dos bens, poderá ser cobrado do arrematante até 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, a título de reembolso das despesas efetivamente realizadas com o evento, sem prejuízo da comissão "ad exitum", nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da IN DNRC nº 113/2010 e da cláusula 3.3.3 do Contrato nº 152/2025.

4.1.3 O reembolso previsto no subitem 4.1.2 não constitui taxa automática e somente será devido mediante comprovação documental das despesas efetivamente realizadas, a ser apresentada pelo leiloeiro na prestação de contas de que trata o subitem 5.1.2, sob fiscalização da Águas e Esgotos do Piauí S.A.

4.2 Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R$ 10,00 (dez reais).

4.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior preço por lote.

5 – DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Os bens arrematados deverão ser pagos à vista, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), em moeda corrente do país, por meio de boleto bancário emitido pelo leiloeiro, não sendo admitido pagamento em espécie no escritório do leiloeiro.

5.1.1 O produto do leilão, deduzida a comissão prevista no subitem 4.1.1, será depositado pelo leiloeiro em parcela única, correspondente ao valor global apurado, na conta bancária da Águas e Esgotos do Piauí S.A., mantida no Banco do Brasil, Agência 3791-5, Conta Corrente nº 85417-4, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.747/0001-27, por ocasião da prestação de contas de que trata o subitem 5.1.2.

5.1.2 O Leiloeiro prestará contas à Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI e à Águas e Esgotos do Piauí S.A. do resultado financeiro final do presente leilão no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da integralização dos pagamentos, nos termos da cláusula 12.1 do Contrato nº 152/2025.

5.1.3 A prestação de contas deverá ser instruída com:

a) Ata do Leilão;

b) Comprovantes de pagamento dos valores arrematados e comprovante do depósito do valor global na conta da Águas e Esgotos do Piauí S.A.;

c) Relatório de venda;

d) Relatório de prestação de contas com os itens vendidos, sem oferta, cancelados, retirados, bem como aqueles não retirados pelo arrematante no prazo deste Edital;

e) Declaração de retirada do item;

f) Notas de venda individualizadas e assinadas pelo leiloeiro e pelo arrematante;

g) Notas fiscais individualizadas;

h) Comprovantes das despesas de transporte, depósito, guarda, conservação e administração dos bens que fundamentam o reembolso do subitem 4.1.2, se houver.

5.2 Em caso de não pagamento do valor de arrematação, nos termos do subitem 5.1, poderá o produto, por decisão do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.3 Antes da retirada do produto, a autoridade competente poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

5.4 O arrematante será responsável pelo pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços (ICMS), conforme legislação tributária estadual aplicável, incidente sobre a aquisição do bem ou mercadoria arrematada neste leilão.

5.5 Os débitos vinculados aos veículos (IPVA, licenciamento, taxas e multas de trânsito) correm por conta exclusiva do arrematante e não integram o valor do lance. Os valores conhecidos na data da última consulta constam do Anexo I, em caráter informativo, cabendo ao interessado confirmar os valores atualizados junto ao DETRAN-PI antes da sessão pública.

6 – DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1 A entrega do bem seguirá o cronograma da Águas e Esgotos do Piauí S.A.

6.1.1 Somente após o efetivo pagamento do bem arrematado, e emissão de quitação passada pelo leiloeiro oficial, será autorizada a entrega do item.

6.1.2 O arrematante deverá retirar o produto com autorização escrita do Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S.A, no endereço indicado no Anexo I.

6.2 Para autorização da retirada do produto, no prazo de 30 dias da arrematação, o arrematante deverá apresentar ao leiloeiro seu documento de identificação oficial com foto, procuração se for o caso, comprovante de endereço, nota de venda e nota fiscal emitidas pelo leiloeiro.

6.2.1 A documentação do caput será encaminhada ao DETRAN para solicitação do comunicado de venda.

6.2.2 Uma vez emitido o comunicado de venda pelo DETRAN, será emitida a autorização de retirada do item.

§ único. Para autorização da retirada de bens licitados tipo automóveis, classificados como "sucatas", será exigida, para fins de autorização, além das notas de venda e notas fiscais, a comprovação de baixa de veículos junto ao DETRAN.

6.3 Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues pelo leiloeiro ao arrematante com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

6.4 Apresentadas pelo arrematante as notas de venda e as notas fiscais emitidas pelo leiloeiro, conforme itens anteriores, será emitida autorização pelo Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S.A para retirada do item arrematado.

6.5 A entrega do bem se dará por meio de prévio agendamento com o leiloeiro, e será acompanhada por funcionário da Secretaria de Administração – SEAD.

6.6 Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo à Águas e Esgotos do Piauí S.A nem à Secretaria de Administração do Estado do Piauí qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados após a entrega.

6.7 Fica o arrematante obrigado a promover a retirada total do item no prazo agendado.

§ único. A retirada parcial do item implicará renúncia automática dos bens pelo arrematante, podendo a Águas e Esgotos do Piauí S.A dar aos bens destinação conforme conveniência e oportunidade.

6.8 Os valores referentes a impostos, multas e afins correrão exclusivamente por conta do arrematante, apenas sendo permitida a liberação dos veículos, pelo leiloeiro, após o arrematante demonstrar que realizou todos os pagamentos, apresentando os respectivos comprovantes.

6.9 Os itens arrematados deverão ser retirados do pátio até 10 (dez) dias corridos da data da autorização pelo Presidente da Águas e Esgotos do Piauí S.A, observado o seguinte:

6.9.1 No ato de retirada do item do pátio, o leiloeiro deverá emitir Declaração de retirada do item, datada e assinada pelo leiloeiro e pelo arrematante;

6.9.2 Expirados os prazos dos itens 6.2 e 6.9, serão aplicadas as penalidades previstas no item 8.2 deste Edital;

6.9.3 O não pagamento dos bens constantes deste Edital no prazo previsto no item 5.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Edital.

6.10 Fica o arrematante obrigado a promover a vistoria e a transferência dos veículos para seu nome, dentro do prazo de 30 dias, a contar da retirada do veículo, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

7 – DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada da qual constarão os bens arrematados, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.1.1 A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, pela equipe de apoio e pelos arrematantes.

8 – DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento do item 5.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:
a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Águas e Esgotos do Piauí S.A, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.
8.2 O descumprimento dos itens 6.2 e 6.9 sujeita o licitante às seguintes penalidades:
a) Cancelamento da venda com devolução do valor pago ao arrematante, ressalvados os prejuízos que eventualmente tenham sido causados por conduta do arrematante, caso em que serão ressarcidos à Águas e Esgotos do Piauí S.A mediante retenção do valor correspondente ao montante por ele pago;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Águas e Esgotos do Piauí S.A, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
8.3 As sanções aplicáveis no âmbito deste Leilão, nos termos dos arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016 e do Capítulo 14 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Águas e Esgotos do Piauí S.A, são as seguintes:
a) Advertência;
b) Multa, na forma prevista neste Edital;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Águas e Esgotos do Piauí S.A, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
8.3.1 A sanção de multa pode ser aplicada juntamente com as penalidades de advertência e de suspensão.
8.4 Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia do devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o seguinte:
a) Notificação do interessado sobre a prática da conduta passível de aplicação de penalidade, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação;
b) Comunicação do resultado da aplicação da penalidade e do prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso administrativo, que será analisado pela autoridade competente;
c) Notificação do interessado sobre o resultado do julgamento do recurso.
8.4.1 Os recursos contra a aplicação de penalidades não terão efeito suspensivo.
8.5 As penalidades aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Estado e cadastradas na Águas e Esgotos do Piauí S.A.

9 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 O procedimento licitatório terá fase recursal única.
9.1.1 Os recursos serão apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública.
9.1.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.303/2016 ou do Regulamento Interno de Licitações e Contratos aplicável, devendo protocolar a impugnação até o quinto dia útil anterior à data designada para a realização do leilão, nos termos do art. 87, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.
9.1.3 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, de forma fundamentada, com a identificação do impugnante, a indicação das disposições questionadas e os respectivos motivos, mediante protocolo no canal oficial indicado neste Edital.
9.1.4 A impugnação será analisada pela autoridade competente da Águas e Esgotos do Piauí S.A., com o apoio técnico da Secretaria da Administração do Estado do Piauí — SEAD, quando necessário, observados os prazos legais e regulamentares aplicáveis.
9.1.5 As decisões relativas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas pelos mesmos meios oficiais utilizados para a publicidade deste Edital, de modo a assegurar o conhecimento dos interessados.
9.1.6 Caso o acolhimento da impugnação implique alteração das condições do leilão capaz de afetar a formulação das propostas ou a participação dos interessados, deverá ser promovida a retificação do Edital e, quando necessário, a redesignação da sessão, com a devida publicidade.
9.1.7 Os recursos administrativos interpostos contra decisões proferidas no procedimento licitatório terão efeito suspensivo, nos termos do item 8.2.10.1 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos aplicável, até a decisão final da autoridade competente, observadas as hipóteses e condições previstas na regulamentação.
9.1.8 Enquanto pendente de julgamento recurso ao qual seja atribuído efeito suspensivo, ficarão suspensos os efeitos do ato recorrido e dos atos subsequentes que dele dependam, preservados os atos anteriores que possam ser aproveitados, conforme a legislação e a regulamentação aplicáveis.
9.2 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.
9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior da Águas e Esgotos do Piauí S.A, por intermédio da autoridade administrativa que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.4 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.5 O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro logo após ter sido protocolizado.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na forma da lei, são de responsabilidade exclusiva dos adquirentes, independentemente de autorização destes, todas as despesas devidas relacionadas a impostos, como IPVA, ICMS, seguro obrigatório, multas, taxas, remarcação do número do chassi, cadastramento de veículos (se houver), despesas junto ao DETRAN e quaisquer outros ônus, inclusive multas de trânsito anteriores ao leilão, conforme os subitens 5.4 e 5.5.
10.2 A Águas e Esgotos do Piauí S.A não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.
10.3 Em caso de dúvidas acerca das descrições e características dos bens licitados, o interessado deverá entrar em contato com a DLOG/SEAD, 1º andar do Bloco I do Centro Administrativo, ou pelo telefone (86) 99470-6042, no horário das 8h às 13h.
10.4 Em caso de dúvida acerca das disposições da licitação, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou equipe de apoio, na sala da Comissão de Alienação de Bens da DLOG/SEAD, 2º andar do Bloco I do Centro Administrativo, ou pelos telefones (86) 99470-6062, (86) 3216-1718 e 3216-6517, e com a Águas e Esgotos do Piauí S.A através do e-mail agespisaleilao@gmail.com, no horário das 8h às 13h.
10.5 As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
10.6 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame.
10.7 A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento será divulgada mediante publicação no Diário Oficial do Estado, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta.

11 – DOS ANEXOS

11.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:
a) Anexo I – relação de veículos, com descrição, situação, débitos conhecidos e valor dos lances mínimos iniciais;
b) Anexo II – Declaração de renúncia à garantia por vícios e ao direito de ação;
c) Anexo III – Requerimento de autorização para retirada de item arrematado.

12 – DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I - RELAÇÃO DE VEÍCULOS
LOCALIZAÇÃO DOS ITENS: Armazém Vip Leilões - Rua Dr. Josué Moura Santos nº 1.111 Bairro Pedra Mole - Fone (86) 99482-2023 e (11) 3777-5942

LOTE	PLACA	RENAVAM	CHASSI	CRV	MARCA/MODELO	MOTO	CAMINHÃO	ANO/MOD.	COR	MUNIC. EMPL.	SITUAÇÃ
9	EQD7507	00254164277	9C2JC30708R129921	11548292405	2811 - HONDA/CG 125 FAN	1	0	2008	05 - CINZA	TE - PI	CONSERV
21	OUD6294	00533387264	9C2JC4120DR540363	10336754970	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	1	0	2013	11 - PRETA	TE - PI	CONSERV
22	NHV6326	00925688924	9C2JC30707R198074	5683769074	2811 - HONDA/CG 125 FAN	1	0	2007	15 - VERMELHA	TE - PI	CONSERV
24	OUD6694	00533404878	9C2JC4120DR540338	10336815112	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	1	0	2013	11 - PRETA	TE - PI	CONSERV
30	NIH6413	00998622397	9C2JC4120ER017798	10840226125	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	1	0	2014	15 - VERMELHA	TE - PI	CONSERV
37	NIH3464	00207892156	9C2KC1620AR034613	8633390963	2848 - HONDA/CG 150 TITAN MIX ES	1	0	2010	15 - VERMELHA	TE - PI	CONSERV
47	NHY4651	00120549468	9C2KC08108R337780	6009333559	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	1	0	2008	05 - CINZA	TE - PI	SUCATA
52	NHY7011	00120842670	9C2KC08108R327632	6009336647	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	1	0	2008	15 - VERMELHA	TE - PI	SUCATA
53	NHV6496	00925698326	9C2JC30707R198003	5683769023	2811 - HONDA/CG 125 FAN	1	0	2007	15 - VERMELHA	TE - PI	SUCATA
55	NHV6336	00925689963	9C2JC30707R198159	5683769066	2811 - HONDA/CG 125 FAN	1	0	2007	15 - VERMELHA	TE - PI	SUCATA
57	OUD4714	00533259509	9C2JC4120DR540368	10336754938	2843 - HONDA/CG 125 FAN ES	1	0	2013	11 - PRETA	TE - PI	SUCATA
58	LVN2756	00895277697	9C2KC08106R962666	5559811889	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	1	0	2006	10 - PRATA	TE - PI	SUCATA
61	LWC8242	00776590391	9C2JC30102R161508	4427631818	2805 - HONDA/CG 125 TITAN KS	1	0	2002	02 - AZUL	TE - PI	SUCATA
64	NHW8512	00956646433	9C2KC08508R047268	5932095020	2808 - HONDA/CG 150 TITAN ES	1	0	2008	15 - VERMELHA	TE - PI	SUCATA
67	LVG5436	00155615017	9C2JA0101LR202088	2360983088	2801 - HONDA/CG 125 CARGO	1	0	1990	04 - BRANCA	TE - PI	CONSERV
72	NIC4F19	00123742110	9BWC182T09R909142	-	Caminhão VW EURO3 WORKER 17-180, equipado com hidrojateamento de sucção a vácuo, modelo SLM-060, marca PROMINAS, ano de fabricação do equipamento 01/2009, capacidade de 11.000 a 16.000 litros	0	1	2008	04 - BRANCA	TE - PI	CONSERV
73	PIB2A15	01014258119	9531M52P4ER431018	-	Caminhão VW/8.160 DRC 4x2, equipado com tanque combinado de alta pressão e sucção, modelo ELPV-70, marca SIBRAVAC (unidade de comando eletrônico em falta)	0	1	2014	04 - BRANCA	TE - PI	CONSERV

75	LVH9204	00155464477	LA7GFD19484	2360982952	Caminhão FORD F 4000, equipado com retroescavadeira	0	1	1985	02 - AZUL	TE - PI	CONSERV
76	NIC4A69	00118669800	9BWC182T99R905450	21302024128	Caminhão VW EURO3 WORKER 17-180, equipado com tanque de hidrojateamento de alta sucção/vácuo, modelo ELPV 135, marca SIBRAVAC	0	1	2008	04 - BRANCA	TE - PI	SUCATA
77	LVV8929	00844141038	9BFV2UHG14BB38187	5145801706	Caminhão FORD CARGO, equipado com retroescavadeira	0	1	2004	04 - BRANCA	TE - PI	SUCATA
79	LVV9049	00844142034	9BFV244G24BB37260	-	Caminhão FORD CARGO, equipado com retroescavadeira	0	1	2004	04 - BRANCA	TE - PI	CONSERV
80	NIP4107	00190901551	9BFVCE1N4ABB42418	-	Caminhão FORD CARGO, equipado com retroescavadeira	0	1	2009	04 - BRANCA	TE - PI	SUCATA
81	PIA7A75	01013852750	9533G8242ER430151	-	Caminhão VW/23.230 WORKER 6x2, equipado com combinado de hidrojateamento e alta sucção/vácuo, modelo ELPR-260, marca SIBRAVAC	0	1	2014	04 - BRANCA	TE - PI	CONSERV
83	NIQ0C22	00307853578	953317253BR129510	-	Caminhão VW EURO3 WORKER, equipado com caçamba basculante de ferro	0	1	2011	04 - BRANCA	TE - PI	CONSERV
84	NIP4097	00190899859	9BFVCE1N1ABB42425	-	Caminhão FORD CARGO 815 E, equipado com retroescavadeira	0	1	2009	04 - BRANCA	TE - PI	CONSERV

86	NIE9H15	00154364541	9BW3782T09R936956	233841162851	Caminhão VW 24.220 EURO3 WORKER, equipado com tanque de hidrojateamento de alta sucção, modelo SLM-1252, marca PROMINAS, ano do equipamento 03/2023	0	1	2009/2009	04 - BRANCA	TE - PI	CONSER\
87	PIA7B15	01013854648	9533E8243ER438068	13818152313	Caminhão VW WORKER 17.190, equipado com tanque combinado de alta pressão e sucção, modelo ELPV-70, marca SIBRAVAC	0	1	2014	04 - BRANCA	TE - PI	CONSER\
88	LVI0A48	00387344870	9BFXXXLMXHDB64435	21304675840	Caminhão FORD 14000, equipado com perfuratriz de sonda rotativa pneumática, modelo R-1S / R-1SC, capacidade nominal de perfuração de 250 metros	0	1	1987	02 - AZUL	TE - PI	CONSER\
89	NIC3G73	00154364118	9BFYCE7V09BB24885	-	Caminhão FORD CARGO, equipado com perfuratriz de sonda rotativa pneumática, modelo R-1S / R-1SC, capacidade nominal de perfuração de 250 metros	0	1	2008/2009	04 - BRANCA	TE - PI	CONSER\
90	PIB2A35	01014258720	9531M52P3ER427574	-	Caminhão VW/8.160 DRC 4x2, equipado com tanque combinado de alta pressão/vácuo e hidrojateamento, modelo ELPV-40, marca SIBRAVAC	0	1	2014	04 - BRANCA	TE - PI	CONSER\
91	LVV9129	00844142654	9BFV2UHG34BB40913	-	Caminhão FORD CARGO, equipado com retroescavadeira	0	1	2004	04 - BRANCA	TE - PI	CONSER\
92	LVH9184	00156051010	LA7GFD19486	2360983002	Caminhonete FORD F 4000	0	1	1985	02 - AZUL	TE - PI	CONSER\
94	LVG5695	00155336703	34403312384367	2360983185	Caminhão MERCEDES-BENZ, equipado com carroceria de madeira	0	1	1978	02 - AZUL	TE - PI	CONSER\
101	LVN2406	00895273128	9C2KC08106R955885	5559810904	2807 - HONDA/CG 150 TITAN KS	1	0	2006	10 - PRATA	TE - PI	CONSER\

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VÍCIOS E/OU DEFEITOS

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do Leilão nº 002/2026, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram. Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor. Renuncio também a qualquer ação referente a vício ou defeitos dos bens arrematados (ações edilícias).

Local e Data:
Assinatura do licitante ou representante legal:
Nome:

ANEXO III - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE ITEM ARREMATADO – LEILÃO ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A Nº 002/2026
NOME COMPLETO:
CPF:
RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
CEP:
MUNÍCIPIO:
EMAIL:
NATUREZA DO REQUERIMENTO: RECEBER BEM ARREMATADO NO LEILÃO Nº 002/2026 DO EDITAL DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A NA DATA ____/____/_____.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ITEM: VALOR ARREMATADO:
LOCAL E DATA: ASSINATURA DO REQUERENTE

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A
(assinado e datado digitalmente)

EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(assinado e datado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO - Matr.0371541-8**, **Gerente**, em 29/10/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR - Matr.0371160-9**, **Presidente**, em 29/10/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027215653** e o código CRC **BF04E061**.